CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2013

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
28/01/2013		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 1/2013 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 3.884, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.884/13, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2013, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2.º A revisão salarial anual, no corrente mês de janeiro corrente, será na ordem de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2014, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3.º Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI, Prof. Ed. Básica – PEB, Prof. Sala Apoio – PSA	Ensino Médio	JPC (20 horas)	1	1.051,31	1.072,33	1.093,77	1.115,64	1.137,95	1.160,72	1.183,93	1.207,60	1.231,77	1.256,40
	Graduação	JPC (20 horas)	2	1.103,86	1.125,93	1.148,46	1.171,43	1.194,85	1.218,75	1.243,14	1.268,00	1.293,37	1.319,22
	Pós Graduação	JPC (20 horas)	3	1.159,04	1.182,22	1.205,88	1.230,00	1.254,61	1.279,66	1.305,29	1.331,39	1.358,02	1.385,19
	Mestrado	JPC (20 horas)	4	1.274,96	1.300,45	1.326,44	1.352,99	1.380,06	1.407,65	1.435,80	1.464,52	1.493,80	1.523,68
	Doutorado	JPC (20 horas)	5	1.402,46	1.430,51	1.459,11	1.488,29	1.518,06	548,41	1.579,38	1.610,95	1.643,19	1.676,04

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI. / Prof. Ed. Básica – PEB I. / Prof. Sala Apoio - PSA	Ensino Médio	JP-ERMP (26 horas)	1	1.367,28	1.394,62	1.422,52	1.450,95	1.479,98	1.509,57	1.539,77	1.570,56	1.601,98	1.634,03
	Graduação	JP-ERMP (26 horas)	2	1.435,65	1.464,35	1.497,30	1.523,50	1.553,98	1.585,06	1.616,75	1.649,09	1.682,07	1.715,71
	Pós-Graduação	JP-ERMP (26 horas)	3	1.507,42	1.537,56	1.568,34	1.599,68	1.631,68	1.664,30	1.697,59	1.731,56	1.766,17	1.801,51
	Mestrado	JP-ERMP (26 horas)	4	1.658,17	1.691,32	1.725,16	1.759,66	1.794,85	1.830,74	1.867,36	1.904,70	1.950,36	1.981,67
	Doutorado	JP-ERMP (26 horas)	5	1.824,00	1.860,47	1.897,68	1.935,63	1.974,35	2.013,83	2.054,10	2.095,19	2.137,09	2.179,83

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI. / Prof. Ed. Básica – PEB I. / Prof. Sala Apoio - PSA	Ensino Médio	JP- EI (27 horas)	1	1.419,86	1.448,26	1.477,21	1.506,75	1.536,90	1.567,64	1.598,99	1.630,97	1.709,04	1.696,85
	Graduação	JP- EI (27 horas)	2	1.490,85	1.520,66	1.551,08	1.582,08	1.613,75	1.646,02	1.678,93	1.712,51	1.746,77	1.781,69
	Pós-Graduação	JP- EI (27 horas)	3	1.565,40	1.596,70	1.628,61	1.661,21	1.694,43	1.728,31	1.762,87	1.798,14	1.834,10	1.870,78
	Mestrado	JP- EI (27 horas)	4	1.721,93	1.756,37	1.791,49	1.850,27	1.863,33	1.901,14	1.939,17	1.977,95	2.017,51	2.057,86
	Doutorado	JP- EI (27 horas)	5	1.894,13	1.932,82	1.978,66	2.010,07	2.050,27	2.891,27	2.133,09	2.175,77	2.219,27	2.263,64

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica – PEB II. / Professor II - Prof. II	Graduação	TODAS	1	12,32	12,55	12,83	13,08	13,34	13,61	13,86	14,16	14,43	14,73
	Pós-Graduação	TODAS	2	12,93	13,19	13,43	13,74	13,99	14,28	14,57	14,87	15,15	15,45
	Mestrado	TODAS	3	14,23	14,50	14,79	15,10	15,40	15,71	16,03	16,34	16,68	17,00
	Doutorado	TODAS	4	15,66	15,99	16,29	16,62	16,96	17,23	17,64	18,00	18,35	18,71

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	(40 HORAS)	1	2.919,74	2.978,12	3.037,69	3.098,44	3.160,41	3.223,63	3.288,11	3.353,86	3.420,95	3.489,36
	Pós Graduação	(40 HORAS)	2	3.211,71	3.275,94	3.341,47	3.408,29	3.476,46	3.545,99	3.616,98	3.689,24	3.763,04	3.838,30
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3.532,88	3.603,55	3.675,61	3.749,12	3.824,12	3.900,58	3.978,61	4.058,16	4.139,35	4.222,13
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3.886,17	3.963,89	4.043,17	4.124,04	4.206,52	4.290,65	4.376,46	4.463,99	4.553,27	4.644,33
DIRETOR DE ESCOLA (1)	Graduação	(40 HORAS)	1	2.538,00	2.549,67	2.641,48	2.694,30	2.748,18	2.883,15	2.859,22	2.916,41	2.974,73	3.034,22
	Pós-Graduação	(40 HORAS)	2	2.792,79	2.848,64	2.905,62	2.963,73	3.023,81	3.003,48	3.145,13	3.288,83	3.272,20	3.337,64
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3.072,07	3.133,51	3.196,19	3.260,18	3.325,31	3.391,01	3.459,65	3.528,83	3.599,42	3.671,40
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3.379,27	3.446,87	3.515,81	3.586,12	3.657,03	3.738,89	3.885,61	3.881,73	3.959,36	4.038,56

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%, corresponde a uma referência própria criada pelo órgão responsável da administração pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA; PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento), correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da administração pública.

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Educação Infantil, e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - Subst. - PLB - Substituto	Ensino Médio	JPG (20 horas)	1	846,94	863,49	881,16	898,78	916,76	935,09	953,80	972,87	992,33	1.812,17
	Graduação	JPG (20 horas)	2	889,28	907,08	925,21	943,72	962,58	981,84	1.001,48	1.021,51	1.041,95	1.062,78
	Pós Graduação	JPG (20 horas)	3	933,73	952,41	971,46	990,89	1.019,70	1.030,93	1.051,54	1.072,56	1.094,02	1.115,89
	Mestrado	JPG (20 horas)	4	1.027,11	1.047,66	1.068,61	1.089,98	1.111,77	1.134,00	1.156,70	1.179,83	1.203,42	1.227,49
	Doutorado	JPG (20 horas)	5	1.129,81	1.152,41	1.175,46	1.198,97	1.222,94	1.247,41	1.272,35	1.297,80	1.323,76	1.350,23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Prof. Ed. Básica II Social Prof. II Substituto	Graduação	JPG (20 horas)	1	889,28	907,88	925,21	943,72	962,58	981,84	1.001,48	1.021,51	1.041,95	1.062,78
	Pós-Graduação	JPG 20 horas	2	933,73	952,41	971,46	998,89	1.810,70	1.030,93	1.051,54	1.872,55	1.894,82	1.115,89
	Mestrado	JPG (20 horas)	3	1.848,43	1.847,66	1.868,61	1.089,98	1.111,77	1.134,00	1.158,70	1.179,83	1.203,42	1.227,49
	Doutorado	JPG (20 horas)	4	1.129,81	1.152,41	1.175,46	1.198,97	1.222,94	1.247,41	1.272,35	1.297,88	1.323,76	1.350,23
CHEFE DE REPARTIÇÃO DE EDUCAÇÃO	Graduação	JSP (40 HORAS)	1	1.676,45	1.789,98	1.744,19	1.779,86	1.814,65	1.850,94	1.887,95	1.925,73	1.964,23	2.003,61
	Pos-Graduação	JSP (40 HORAS)	2	1.768,28	1.795,49	1.831,39	1.868,82	1.985,39	1.943,50	1.982,37	2.822,81	2.862,45	2.103,69
	Mestrado	JSP (40 HORAS)	3	1.936,30	1.975,83	2.014,52	2.854,83	2.095,91	2.137,84	2.180,58	2.224,28	2.268,65	2.314,05
	Doutorado	JSP (40 HORAS)	4	2.129,94	2.172,53	2.215,94	2.260,30	2.305,50	2.351,62	2.398,66	2.446,63	2.495,56	2.545,47
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Graduação	JSP (40 HORAS)	1	1.720,32	1.754,72	1.789,82	1.825,61	1.862,13	1.899,37	1.937,36	1.976,11	2.015,61	2.055,94
	Pos Graduação	JSP (40 HORAS)	2	1.806,33	1.042,46	1.879,29	1.916,89	1.955,23	1.994,33	2.034,20	2.074,90	2.116,38	2.158,71
	Mestrado	JSP (40 HORAS)	3	1.986,97	2.026,71	2.867,23	2.108,58	2.150,75	2.193,78	2.237,64	2.282,40	2.324,04	2.374,60
	Doutorado	JSP (40 HORAS)	4	2.185,67	2.229,37	2.273,96	2.319,44	2.365,92	2.413,15	2.461,48	2.510,64	2.568,86	2.612,06

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de janeiro de 2013.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração